

**LEI Nº 3856/2021**

**SÚMULA:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 847.339,52 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:**

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 847.339,52 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
11.001 – DIRETORIA GERAL  
17.452.0007.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
00511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 847.339,52

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 847.339,52**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

**TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 847.339,52**

**ART. 3º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/12/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**